Plano de contingência

COVID-19

Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. P. Resende - Cinfães

março 2020

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Índice

Introdução 3
1 - Coordenação e Equipa Operativa 5
2 - Cadeia de comando e controlo 5
3 - Atividades essenciais e prioritárias 7
4 - Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária) 9
5 - Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise 9
6 - Medidas de prevenção e controlo da doença COVID-19 11
7 - Medidas de higiene do ambiente escolar 13
8 - Medidas de isolamento e distanciamento social 16
9 - Identificação de casos de suspeita da doença COVID-19 - procedimentos 17
10 - Procedimento de vigilância de contatos próximos 20
11 - Elaboração e divulgação do Plano de Contingência 20
12 - Avaliação 21

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Introdução

Atualmente todos os estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção da disseminação do vírus SARS-CoV-2, pela possibilidade do rápido contágio e consequente propagação desta doença entre alunos, professores, assistentes operacionais e restante profissionais afetos à escola.

Através deste plano de conteção, a Escola Secundária Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende, irá adotar um conjunto de medidas preventivas, no sentido de manter todas as atividades escolares, face aos possíveis efeitos do vírus, nomeadamente o absentisto de professores, alunos e assistentes operacionais e técnicos. Para isso conta com o apoio dos pais, encarregados de educação e autoridades de saúde locais.

Para se poder adotar medidas de prevenção mais adequadas é necessário conhecer todas as manifestações da doença, assim como as suas formas de transmissão, de forma a poder enfrentar de modo adequado as possíveis consequências de uma epidemia do vírus SARS-CoV-2.

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em finais de 2019 na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan, doença entretanto designada como COVID-19. A fonte da infeção é, ainda, desconhecida.

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-CoV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, em face dos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, assistentes operacionais e técnicos e outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa. Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do vírus SARS-CoV-2.
O objetivo geral do Plano de Contingência desdobra-se num leque de outros objetivos específicos que decorrem e/ou complementam o anteriormente estabelecido:

- dar uma resposta ágil que minimize as condições de propagação da epidemia;
- minimizar os riscos para a saúde de todos e qualquer membro da comunidade escolar - alunos e pessoal docente e não docente;
- maximizar as condições tendentes ao normal funcionamento da instituição durante o ano letivo 2019/2020, seja no plano administrativo e dos serviços, seja no da prestação das atividades de docência;

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589
Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

- contribuir para o êxito do Plano de Contingência Nacional, assumindo a sua quota-parte de responsabilidades na salvaguarda da saúde pública;
- preparar o restabelecimento da atividade normal de forma tão rápida e segura quanto seja possível.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

O Plano de Contingência que agora se apresenta é adaptado à realidade da Escola e está elaborado em concordância com as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

O Plano de Contingência considerado adequado neste momento, poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

1 - Coordenação e Equipa Operativa

A Coordenação global do Plano será assumida pelo Diretor da escola, Professor Avelino Evaristo Cardoso, devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com as autoridades de saúde locais, bem como com os pais/ encarregados de educação dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

A Equipa Operativa será aquela que fará a articulação entre a Escola e os serviços de saúde.

Coordenador: Prof. Avelino Evaristo Cardoso (Diretor)

Equipa Operativa:

Paula Pereira (Coordenadora do Projeto Educação para a Saúde)

Maurício Almeida (Técnico especializado na área da saúde)

Rui Teixeira (Encarregado operacional)

2 - Cadeia de comando e controlo

2.1. Coordenador do plano de contingência

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de epidemia do vírus COVID-19. O coordenador tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.

Coordenador: Prof. Avelino Evaristo Cardoso (Diretor)

1º Substituto: Profª Margarida Azevedo (Adjunta do Diretor)

2º Substituto: Prof. Albertino Silva (Subdiretor)

O Diretor da escola é responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência. Desta forma, deve:

- Designar os elementos da Equipa Operativa;
- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Garantir o contato com a linha SNS 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos, professores ou assistentes operacionais com a doença COVID-19;
- Garantir o contacto com os pais/ encarregados de educação, no caso de suspeita de alunos com a doença COVID-19;
- Assegurar a implementação das medidas aconselhadas pela DGS;

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

- Efetuar o contacto com a DGEstE-Norte em caso de elevado absentismo e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Definir, em conjunto com a Autarquia, medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos, no caso de encerramento da cantina;
- Propor o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

2.2. Equipa operativa

É responsável por organizar/controlar e executar, em articulação com o Diretor e as entidades externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência. Deve manter informada a Direção da Escola sobre o evoluir da situação e ainda elaborar um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamentos.

A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador.

O técnico especializado na área da saúde (Maurício Almeida), monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção. Mantém contacto com o elemento de apoio do Centro de Saúde. Apresenta o plano de contingência, organiza e implementa ações de sensibilização a funcionários (docentes e não docentes).

O coordenador do Plano de Contingência (Prof. Avelino Evaristo Cardoso), mantém informados os alunos, pais e encarregados de educação e assistentes operacionais e técnicos, do desenvolvimento da doença COVID-19. É responsável ainda por aplicar e assegurar o cumprimento do Plano de Contingência.

A coordenadora técnica (Fernanda Campos), identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém o Coordenador do Plano de Contingência informado do número de faltas relacionadas com a doença COVID-19.

O encarregado operacional (Rui Teixeira), assegura que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com o Coordenador do Plano de Contingência. Além disso é responsável pelos materiais/despensa, mantém os *stocks* dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e mantém informado o coordenador.

A responsável pela cantina (Rosa Pinto), assegura que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano, além disso gere todos os contactos com os fornecedores que fornecem géneros alimentares. Mantém o Coordenador do Plano de Contingência informado de todas as ocorrências e diligencias efetuadas.

A empresa de autocarros que presta serviços à escola entrega o seu plano de contingência. Devem também garantir meios alternativos de transporte e informar da deteção de casos suspeitos nos respetivos meios de transporte.

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

3 - Atividades essenciais e prioritárias

Durante a evolução da epidemia, é previsível que surjam casos de COVID-19 entre os alunos ou profissionais podendo conduzir a situações de absentismo que podem por em causa o bom funcionamento da escola. Considerando o funcionamento da Escola podemos identificar como atividades essenciais e prioritárias as seguintes:

- Aulas;
- Alimentação (fornecedores do Bar e da Cantina);
- Segurança e vigilância (alunos, docentes e não docentes);
- Transportes escolares;
- Serviços administrativos;
- Serviço de higiene.

Neste contexto é necessário avaliar:

- As atividades desenvolvidas pela escola que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar.
- Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores e logística) que são necessários manter em funcionamento para satisfazer as necessidades básicas dos alunos e profissionais.
- Os profissionais que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da escola.

Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços. Todas as empresas/ distribuidores de bens e serviços têm de enviar os seus planos de contingência para a escola. Desta forma, a escola, aquando da entrada de pessoal externo à mesma deve comunicar a informação considerada pertinente.

A Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. P. Resende poderá dispor de *stocks* que lhe permitam assegurar o funcionamento dos mesmos durante um período de tempo relativamente longo. A gestão dos referidos *stocks* ficará a cargo do encarregado operacional. Existe nos serviços administrativos uma listagem de todos os fornecedores de bens ou serviços imprescindíveis para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias, e estes serão informados para se manterem preparados para responder em situação de crise.

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola, são as seguintes:

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

Local/atividade	Nº de elementos	Responsável	Substitutos
Serviços Administrativos	2	Coordenadora Técnica Fernanda Campos	1º - António Resende 2º - Teresa Ferreira
Coordenação dos Assistentes Operacionais	1	Encarregado Operacional Rui Teixeira	1º - Andreia Rodrigues 2º - Anabela Fonseca
Bar	2	Cidália Ferreira	1º - Ana Maria Amaral 2º - Fátima Ferreira
Cantina	4	Rosa Pinto	1º - Marina Lopes 2º - Pedro Almeida
Portaria	1	Carlos Pereira	Jerónimo Ferreira
Manutenção e limpeza/desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas	2 por bloco	Bloco A – Fernanda Almeida	1º - M.ª José Rodrigues 2º - M.ª Luísa Mendes
		Bloco B – M.ª Fernanda Costa	1º - Rosa Esteves 2º - Jacinta Vieira
Biblioteca	2	Isabel Ferraz	2 elementos da Equipa a designar
Salão de Estudo	2	Izilda Aragão	2 elementos da Equipa a designar

Em situação de ausência do responsável e os respetivos substitutos de um setor de atividade, terá de ser designado um substituto, na altura, pela Direção da Escola. Todos os profissionais responsáveis pelas diferentes tarefas e respetivos substitutos têm informação para a sua execução.

As atividades administrativas de apoio, segurança e vigilância serão asseguradas mediante a gestão da bolsa de funcionários da Escola possibilitando a rotatividade dos funcionários nos diversos setores, permitindo colmatar as deficiências inerentes a uma situação de elevado absentismo.

O encerramento da escola é uma medida a ser adotada apenas quando o Delegado de Saúde o determinar. Em caso de encerramento, devem ser mantidas tanto quanto possível a comunicação externa e outras consideradas relevantes.

No caso de encerramento, consideram-se os seguintes serviços mínimos:

Local/atividade	Nº de elementos
Direção	1
Serviços administrativos	1
Segurança/ vigilância do edifício	1
Portaria	1

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

4 - Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária)

Tendo em conta as orientações emanadas pela DGS e as notícias que diariamente nos chegam, e tendo em conta a adoção de medidas preventivas, estão neste momento suspensas as seguintes atividades:

- visitas de estudo, deslocações e mobilidades para fora e dentro do país; apenas podem ser realizadas as visitas dentro do concelho, após avaliação, caso a caso, da sua pertinência no contexto atual;
- almoços-turma;
- atividades extracurriculares (onde se incluem palestras).

Tendo em conta os mesmos princípios do parágrafo anterior, deverão ser ponderadas:

- a realização de reuniões de forma presencial, exceto reuniões de avaliação;
- a realização dos períodos de FCT previstos de cada curso.

5 - Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

5.1. No que se refere a atividades letivas

As atividades letivas poderão ser mantidas se a ausência de professores for pouco significativa; as mesmas podem ser asseguradas pelos mecanismos previstos no Regulamento Interno, e procedendo-se a substituição dos ausentes por outros professores que possam estar disponíveis.

Ainda nesta fase, as atividades relacionadas com os serviços administrativos e operacionais serão asseguradas pelos funcionários existentes, procurando salvaguardar um normal funcionamento dos serviços.

O número de alunos no Salão de Estudo, na Biblioteca, no Bar, no Polivalente e espaços similares não deve exceder, tanto quanto possível, os vinte alunos (para além dos responsáveis dos referidos espaços), de modo a não contribuir para uma maior propagação do vírus. Quando necessário deverá recorrer-se ao uso de máscaras.

Na fase de elevado absentismo alguns serviços poderão deixar de funcionar (papelaria, reprografia, por exemplo). Noutros casos poderão funcionar com um menor número de profissionais, de modo a assegurar as atividades consideradas como essenciais, isto é as relacionadas com os serviços mínimos em cada pavilhão, a portaria, o bar e a cantina, bem como a comunicação com o exterior, nomeadamente com pais e encarregados de educação.

Se o absentismo de alunos e pessoal docente e não docente for elevado, as atividades letivas serão suspensas, sendo adotadas as seguintes medidas:

- Recorrer ao tele-trabalho, através da utilização de correio eletrónico, OFFICE 365 e outras plataformas;

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

- Criação de bolsas de atividades por disciplina;
- Promoção da realização de atividades letivas através de correio eletrónico ou serviços de conversação online.

Neste contexto é fundamental a colaboração dos pais e encarregados de educação no incentivo da utilização dos meios informáticos e à realização das tarefas escolares.
No caso do eventual encerramento da escola, fornecer-se-ão aos pais/encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar e através da página da escola na Internet.

5.2. No que se refere aos profissionais

Dever-se-á adotar medidas que possam assegurar os serviços mínimos para garantir o decorrer de atividades consideradas essenciais.

1 - Limpeza da escola e apoio às atividades letivas

- Reposição de *stocks* de produtos de higiene/desinfeção com fornecedores alternativos já identificados previamente;
- Reorganização de turnos, se necessário, para manter o funcionamento da escola;
- Rotatividade dos funcionários;
- Eventual fecho de serviços como a papelaria e/ou reprografia;

2 - Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias;
- Redução do número de horas de atendimento ao público;
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por correio eletrónico;
- Imposição de um limite de 3 pessoas em atendimento/à espera de atendimento nas instalações dos serviços;
- Requisitar profissionais de outros setores, se necessário.

3 - Fornecimento de refeições

- Garantir que os fornecedores de bens ou serviços nesta área se encontram preparados para responder em situação de crise;
- Garantir situações alternativas, em particular, no que se refere a alunos carenciados de modo a garantir o fornecimento de alimentação;
- Reforçar os *stocks* de água engarrafada e de alimentos perecíveis.

4 - Transporte escolar

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589
Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

- Da responsabilidade da empresa de transportes TRANSDEV.

5 - Segurança/ vigilância

- Os responsáveis pela vigilância devem manter as suas funções.
- Em situação de absentismo devem ser substituídos por outros assistentes operacionais.

6 - Cumprimento do plano de emergência e evacuação da escola

- Em caso de emergência (incêndio, sismo, etc.), devem ser adotadas as medidas previstas no plano de emergência e evacuação.

Em caso de encerramento da escola, a informação com os pais e encarregados de Educação será mantida, preferencialmente, através da página eletrónica da escola, de modo a concretizar a articulação entre os alunos e os respetivos professores. Pode recorrer-se, ainda, à afixação de cartazes à entrada da escola para aqueles que não dispõem de acesso à Internet, referindo o período de encerramento e as medidas de vigilância adotadas.

6 - Medidas de prevenção e controlo da doença COVID-19

As medidas de prevenção têm como objetivo dotar a comunidade educativa de comportamentos que sejam preventivos.
Destas medidas fazem parte: a **informação** a todos, a **capacitação** para a aquisição de hábitos não facilitadores da propagação da epidemia, a **higienização** do ambiente escolar e as **medidas de isolamento**.

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados), através da informação e

capacitação de todos os profissionais ligados direta ou indiretamente com o ambiente escolar, para a adoção de hábitos não facilitadores da propagação da epidemia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

A Direção-Geral da Saúde recomenda a adoção das seguintes medidas:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos após se assoar, antes e após a preparação de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
- Usar, como alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar de seguida as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar contacto próximo com pessoas com sinais e sintomas de infeções respiratórias agudas;
- Os manipuladores de alimentos devem cumprir as recomendações sobre a higiene das mãos e não devem trabalhar se estiverem doentes;
- Limpar regularmente as superfícies com detergentes e desinfetantes apropriados.

A recomendação mais importante é a prática de uma boa higienização das mãos e de etiqueta respiratória. A adoção das medidas acima elencadas são especialmente importantes para pessoas que têm alguns problemas de saúde, como diabetes, insuficiência renal, doença pulmonar crónica, pessoas imunocomprometidas, ou outra.
Uma medida também importante é de limitar o uso de álcool/drogas, uma vez que pode afetar a capacidade de seguir adequadamente as recomendações anteriormente referidas.

A DGS recomenda que pessoas doentes, ainda que não tenham sintomas, mas tenham estado numa área com transmissão comunitária ativa ou que tenham tido contato com um caso confirmado por COVID-19, nos últimos 14 dias, não participem em eventos públicos, isto é, que não permaneçam em locais muitos frequentados e fechados, sem absoluta necessidade.

Recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência de deslocação aos países ou zonas do país em que a propagação do vírus se mostra mais ativa.

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589
Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

Qualquer aluno, professor ou assistente operacional ou técnico que esteja doente não deverá comparecer no local de trabalho, assegurando que a situação é reportada às autoridades competentes e à direção da escola.

6.1. Informação e capacitação

Devido ao emergente aparecimento da doença COVID-19, será necessário dotar os profissionais de informação adequada à deteção de possíveis sinais e sintomas. Para tal irá realizar-se uma sessão de formação a todos os funcionários (docentes e não docentes), em colaboração com o Centro de Saúde de Cinfães.

Além dessa medida será ainda disponibilizado material de apoio, por email, bem como o contacto dos elementos da equipa operativa e do coordenador do plano de contingência, para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

Será divulgada informação proveniente do Centro de Saúde de Cinfães junto dos alunos de todas as turmas.

Foram colados cartazes junto a todos os lavatórios da escola com a demonstração da técnica de lavagem das mãos.

Repetir-se-á a colocação de cartazes/ folhetos informativos caso sejam publicadas novas informações e repondo sempre que necessário.

Será ainda disponibilizado no site da escola, informação atualizada, sempre que se justifique.

7 - Medidas de higiene do ambiente escolar

Regras Gerais

- Proceder à limpeza e desinfeção de todo o equipamento de utilização comum, assim como superfícies de trabalho, corrimãos, maçanetas, telefones, botões de equipamentos de utilização comum e material laboratorial.
- As portas devem manter-se, sempre que possível abertas à exceção da porta da Sala de Prevenção e sempre que possível proceder à limpeza dos puxadores;
- Recomendar não tocar em janelas e superfícies vidradas e proceder à sua limpeza com frequência.

A manutenção dos dispositivos para lavagem, secagem e desinfeção das mãos, bem como a limpeza dos espaços educativos são da responsabilidade dos assistentes operacionais de cada bloco de aulas/setor.

Situações

As medidas de higiene do ambiente escolar passam pelas regras gerais de higiene pessoal, tais como:

- Lavagem obrigatória das mãos antes das refeições;

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

- Usar lenços de papel descartáveis;
- Cobrir a boca e/ou nariz, ao tossir ou espirrar, com lenços de papel descartáveis;
- Depositar imediatamente os lenços após a utilização, em recipientes adequados;
- Na ausência de lenços de papel, usar o antebraço para tapar a boca e/ou nariz;
- Lavar as mãos com água e sabão em todas as situações em que esta medida se justificar, sobretudo após ter tossido, espirrado ou assoado (poder-se-á utilizar, em alternativa, solução à base de álcool);
- Não cuspir para o chão;
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem sintomas da doença COVID - 19;
- Manter a distância mínima de um metro, de modo a evitar contágios.

Espaços e lugares

Todos os espaços deverão estar preparados, sendo necessário reforçar a limpeza geral do espaço escolar e assegurar a aquisição de maior quantidade de produtos de limpeza.

Assim sendo irá proceder-se à instalação de suportes em todos os blocos da escola, para colocação de gel desinfetante das mãos à base de álcool, em espaços que não possibilitam a lavagem das mãos, bem como em todas as casas de banho e na sala de prevenção.

Nas casas de banho, foram verificados os dispositivos de secagem das mãos, sabonete e dispensadores de toalhetes de papel. Os caixotes do lixo das casas de banho serão devidamente fechados, isto é, com tampa e pedal.

A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade escolar será feita diariamente, como já é prática desta escola.

Paralelamente, dever-se-á ter em conta:

- Reforçar a distribuição de detergente desinfetante para as mãos e de toalhetes de papel nas instalações sanitárias;
- Disponibilizar soluções de limpeza das mãos à base de álcool, na direção, na secretaria, reprografia, sala de professores, salão de estudo, biblioteca, sala dos funcionários, laboratórios, bem como na sala de prevenção;
- Reforçar o *stock* de produtos de desinfeção de chão, móveis e equipamentos, higienização das mãos, toalhetes de higiene para as mãos e ainda de desinfetantes de base alcoólica para as mãos;
- Adquirir máscaras cirúrgicas e luvas.

Os funcionários responsáveis pela limpeza devem adotar as seguintes medidas:

- A limpeza deverá ser efetuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo potencialmente contaminado (lenços de papel contaminados);
- O pano utilizado destina-se apenas a este procedimento;

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

- Utilizar líquido desinfetante em todas as superfícies;
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior;
- O pano de limpeza deverá ser lavado com frequência e a solução desinfetante utilizada deverá ser renovada sempre que necessário;
- As instalações sanitárias deverão ser limpas a seguir ao intervalo da manhã, após o horário de almoço, após o intervalo da tarde e ao fim do dia. Os funcionários responsáveis por executar estas tarefas deverão utilizar luvas.

NOTA: Estarão disponíveis listas de registo e verificação nos locais de passagem, tais como salas de aula, áreas comuns, biblioteca, salão de estudo e casa de banho. As referidas listas deverão ser devidamente assinadas pelos profissionais que executaram as tarefas, com indicação da data e hora.

Ginásio

- Não utilizar os colchões de ginástica;
- Plintos, bolas e outros materiais devem ser limpos frequentemente;
- Os balneários deverão ser mantidos limpos e arejados após cada utilização.

Polivalente

- A máquina das senhas deverá ser limpa e desinfetada frequentemente durante o período de aulas (a seguir ao intervalo da manhã, após o horário de almoço, após o intervalo da tarde) e no final do dia;
- As mesas e bancos existentes no polivalente deverão ser limpas/desinfetadas três vezes ao dia durante o período de aulas (a seguir ao intervalo da manhã, após o horário de almoço, após o intervalo da tarde) e ao fim do dia;
- Limpeza frequente do corrimão e maçanetas das portas a seguir ao intervalo da manhã, após o horário de almoço, após o intervalo da tarde e ao fim do dia;

Bar

- Assegurar o reforço da higiene e sanidade dos funcionários e do serviço;
- Limpeza/desinfeção frequente dos balcões;
- Evitar, dentro do possível, as filas.

Cantina

- Assegurar o reforço da higiene e sanidade dos funcionários e do serviço;
- Os tabuleiros devem ser lavados após a sua utilização;
- Assegurar o acondicionamento dos talheres com o respetivo guardanapo dentro de saco de papel,
- Limpeza/desinfeção frequente das mesas.

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589
Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

Salão de Estudo

- Limpeza/desinfeção das mãos à entrada mediante utilização de gel desinfetante à base de solução alcoólica;
- Limpeza/desinfeção por parte de cada utilizador dos teclados e ratos dos computadores;
- Limpeza/desinfeção da mesa de trabalho por parte do utilizador com toalhetes à base de álcool;
- Arejamento do espaço sempre que possível.

Biblioteca

- Limpeza/desinfeção das mãos à entrada mediante utilização de gel desinfetante à base de solução alcoólica;
- Limpeza/desinfeção por parte de cada utilizador dos teclados e ratos dos computadores;
- Limpeza/desinfeção da mesa de trabalho por parte do utilizador com toalhetes à base de álcool;
- Arejamento do espaço sempre que possível.

8 - Medidas de isolamento e distanciamento social

A definição de um caso suspeito é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela escola. Deste modo:

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização.	**E**	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas; **OU** Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas; **OU** Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (**808 24 24 24**) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589
Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

Sala de Prevenção

Está definida uma sala para o eventual isolamento de alunos e/ou profissionais que evidenciem sinais da doença COVID-19, durante a sua permanência na escola. A colocação de um aluno ou profissional numa área de "isolamento" visa impedir que a restante comunidade escolar possa ser exposta e infetada. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na escola e na comunidade.

Esta sala é designada de Sala de Prevenção e está localizada no **pavilhão gimnodesportivo Armando Costa** - **Posto Médico**; funcionará como sala de isolamento e tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto e o distanciamento social dos alunos ou profissionais com o possível caso.

A escolha desta sala justifica-se pelo facto de se encontrar com acesso direto de saída da escola (para eventual transporte pelo INEM, se o caso for validado) e existir casa de banho de uso restrito no interior da mesma, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

A porta desta será mantida fechada e estará equipada com:

- Um dispositivo dispensador de gel desinfetante à base de solução alcoólica para desinfeção das mãos;
- Uma marquesa;
- Cadeirão;
- *Kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Telefone/ telemóvel;
- Dois termómetros digitais;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Batas descartáveis;
- Toalhetes de papel.

A Sala de Prevenção será limpa e arejada após a sua eventual utilização.

9 - Identificação de casos de suspeita da doença COVID-19 - procedimentos

Sempre que um aluno ou profissional manifeste uma temperatura corporal igual ou superior a 38.ºC e/ou outros sintomas como tosse e/ou dificuldade respiratória, deve dirigir-se para a sala de prevenção situada no **pavilhão gimnodesportivo Armando Costa** - **Posto Médico**.

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de "isolamento" – sala de prevenção, definida no plano de contingência, situada no **pavilhão gimnodesportivo Armando Costa** - **Posto Médico**. No caso da situação surgir num aluno, este poderá solicitar ajuda a um assistente operacional. Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de "isolamento" – sala de prevenção.

Já na área de "isolamento", contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**) e liga para a direção da escola (através do número geral da escola) a informar do ocorrido, mantendo-a informada dos desenvolvimentos.

Quem acompanhar o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

Após o contacto com um caso suspeito, os alunos ou profissionais devem:

- Realizar os procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos (se estes não estiverem disponíveis utilizar um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas);
- Realizar os procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
- Realizar os procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto com os outros - evitar o aperto de mão, abraços e beijos, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

Procedimentos em caso suspeito, após contacto com SNS 24

No contacto a efetuar com SNS 24, o profissional de saúde questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação, o resultado poderá ser:

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589
Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da DGEstE-Norte sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589
Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

10 - Procedimento de vigilância de contatos próximos

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. "Alto risco de exposição":

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. "Baixo risco de exposição" (casual):

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

11 - Elaboração e divulgação do Plano de Contingência

O Plano de Contingência foi elaborado tendo em conta a realidade da Escola, ouvidos os parceiros e em concordância com as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Este Plano será amplamente divulgado interna e externamente, através:

- de correio eletrónico;
- dos professores nas salas de aula, bem como noutros espaços educativos;
- na página web da escola.

A divulgação da evolução da situação na escola será efetuada através da página Web da escola, bem como através do endereço eletrónico e/ou linha telefónica nos serviços administrativos visando satisfazer as eventuais dúvidas que possam surgir. As formas de comunicação com os profissionais da escola, alunos, pais e encarregados de

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589
Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

educação, bem como os parceiros serão preferencialmente através de telefone, correio eletrónico e página Web da escola.

12 - Avaliação

O Plano de Contingência deverá ser reavaliado e atualizado sempre que a situação epidemiológica ou os desenvolvimentos sociais e tecnológicos o recomendem.

Superada a fase epidémica, a Equipa Operativa elaborará um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamentos. Esta análise permitirá melhorar eventuais novos Planos de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

url: http://www.eseccinfaes.pt // geral@eseccinfaes.pt // morada: Rua Dr. Sá Carneiro 4690-039 – Cinfães // tel.: 255 560 580 // fax: 255 560 589

Cofinanciado por:
NORTE2020 PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE
POCH
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu